



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 929/2020

### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

#### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Macuco, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), criando ainda a dotação orçamentária abaixo especificada:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Órgão/Unidade</b>        | 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| <b>Função</b>               | 15 – Urbanismo  |
| <b>Subfunção</b>            | 451 – Infra-estrutura Urbana                              |
| <b>Programa de Trabalho</b> | 0052 – Obras de Infraestrutura, Reformas e Construções    |
| <b>Ação</b>                 | 1.033.000 - Reforma do Parque de Exposições               |
| <b>Fonte de Recursos</b>    | 21 – Convênio da União                                    |
| <b>Natureza da Despesa</b>  | 4.4.90.51 Obras e Instalações                             |
| <b>Valor</b>                | R\$ 500.000,00  |

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir no orçamento do Município 2020 da Prefeitura Municipal o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Órgão/Unidade</b>        | 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| <b>Função</b>               | 15 – Urbanismo  |
| <b>Subfunção</b>            | 451 – Infra-estrutura Urbana                              |
| <b>Programa de Trabalho</b> | 0052 – Obras de Infraestrutura, Reformas e Construções    |
| <b>Ação</b>                 | 1.033.000 – Reforma do Parque de Exposições               |
| <b>Fonte de Recursos</b>    | 21 – Convênio da União                                    |
| <b>Natureza da Despesa</b>  | 4.4.91.51 Obras e Instalações                             |
| <b>Valor</b>                | R\$ 500.000,00  |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito